



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 061 de 2024

Designa Fiscais e Suplentes para atuarem junto às Equipes de Planejamentos constituídas nas Portarias nºs 041 – 042 – 043 – 044 – 045 – 046 de 2024.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais para atuarem junto às Equipes de Planejamentos constituídas nas Portarias nºs 041 – 042 – 043 – 044 – 045 – 046 de 2024, conforme descrito abaixo:

Portaria nº	Fiscais/Suplentes	Cargo	Depto. de Atuação
Portaria 041	Alexandro Silva Morais Eduardo da Silva Botelho Marcia Miguel Figueira (<i>Suplente</i>)	Vigilante Patrimonial Técnico Informática Analista C. Licitações	Diretoria Geral T.I. Compras-Licitações
Portaria 042	Livia Martins Baldo Nini Luana Aparecida Peron Maristênio Melo e Silva Souza Marlene Aparecida de Souza (<i>Suplente</i>)	Advogada Legislativo Assistente Administrativo Vigilante Patrimonial Servente Continua Readaptada	Jurídico Compras-Licitações Diretoria Geral Diretoria Geral
Portaria 043	Marlene Aparecida de Souza Sergio Aparecido Pedroso Daniela de Oliveira Barbosa (<i>Suplente</i>)	Servente Continua Readaptada Motorista Legislativo Analista Legislativo	Diretoria Geral Diretoria Geral Diretoria Geral
Portaria 044	Livia Martins Baldo Nini Luana Aparecida Peron Misael Franco R. Batista (<i>Suplente</i>)	Advogada Legislativo Assistente Administrativo Analista C. Licitações	Jurídico Compras-Licitações Compras-Licitações
Portaria 045	Marcia Spadin Bizzo Marlene Aparecida de Souza Fabiano Amaral de Barros (<i>Suplente</i>)	Servente Contínua Readaptada Servente Contínua Readaptada	Diretoria Geral Diretoria Geral
Portaria 046	Leonardo Gonçalves Ferraz da Costa Marcia Miguel Figueira Livia Martins Baldo Nini (<i>Suplente</i>)	Advogado Analista C. Licitações Advogada Legislativo	Jurídico Compras-Licitações Jurídico



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art.2º - Os Servidores Fiscais acima qualificados deverão acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar o cumprimento do seu objeto contratual; verificar a quantidade acordada; averiguar a qualidade da prestação do serviço e informar o Gestor do Contrato qualquer irregularidade na prestação de serviço para que tome as medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de agosto de 2024

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral